



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Bairro Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

EDITAL Nº 02/2011

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com vistas à contratação de Professor Substituto para o **Campus Colatina**, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, nova redação dada pelas Leis nº 9.849/1999 e 10.667/2003; e também em conformidade com as Leis nº 8.112/1990, 11.784/2008 e 9394/96, de acordo com a discriminação a seguir:

Área de Estudo/ Disciplina	Titulação Mínima Exigida	Nº de Vagas	Carga Horária
1- Língua Portuguesa	- Licenciatura em Letras: Português/Português	01	40 horas
2- Língua Inglesa	- Licenciatura em Letras: Português/Inglês	01	40 horas
3- Matemática	- Licenciatura em Matemática	02	40 horas
4- Química	- Licenciatura em Química; ou - Graduação em Farmácia e/ou Bioquímica; ou - Graduação em Engenharia Química.	01	40 horas
5- Física	- Graduação em Física	01	40 horas
6- Educação Física	- Licenciatura em Educação Física	01	40 horas
7- Gestão/ Administração	- Graduação em Administração; ou - Graduação em Ciências Contábeis ou em Ciências Econômicas, com Especialização em Administração	01	40 horas
8- Informática	- Graduação em Informática; ou - Processamento de Dados; ou - Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou - Sistemas de Informação; ou - Redes de Computadores; ou - Ciência da Computação	01	40 horas
9- Segurança do Trabalho/ Fundamentos de Eletrotécnica, Instalações Elétricas e Telefônicas	- Graduação em Engenharia Elétrica; ou - Graduação em Engenharia Civil; ou - Graduação em Engenharia de Telecomunicações; ou - Graduação em Engenharia, com experiência nas disciplinas.	01	40 horas

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596/1987 e 11.784/2008.

1.1.1 Em caso de acumulação lícita de cargos, será necessário comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

1.2. Não poderá participar do processo seletivo o candidato que:

1.2.1 A menos de 24 (vinte e quatro) meses tenha sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/1993, que regulamenta a contratação por prazo determinado junto aos órgãos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

1.2.2 Participe de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exerça o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº. 8.112/1990, alterada pela Lei nº. 11.784/2008.

1.2.3 Esteja de licença especificada em lei, seja aposentado por invalidez ou tenha qualquer outro tipo de impedimento legal para exercer as funções do cargo.

1.3. O candidato deverá ter, no mínimo, 18 anos completos até o término do período de inscrição.

1.4. Será necessário apresentar a formação mínima exigida até a data de efetivo exercício.

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica, por parte dele, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

2.2. **Período:** 21/03/2011 até 30/03/2011, exceto sábados, domingos e/ou feriados.

2.3. **Horário:** 9h às 12h e das 13h às 17h.

2.4. **Local:** Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas do Campus Colatina - Instituto Federal do Espírito Santo, situada na Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida - Colatina – ES – CEP: 29700-558.

2.5. Documentos Exigidos:

2.5.1 Solicitação de Inscrição datada e assinada, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.ifes.edu.br;

2.5.2 Cópia do documento de Identidade;

2.5.3 *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado através da cópia simples da titulação descrita nas Normas do Processo Seletivo, em envelope **lacrado e identificado**, contendo nome, número do edital e área de estudo/disciplina a qual concorre.

2.5.4 O candidato poderá encaminhar o *curriculum vitae*, devidamente comprovado, por via postal, através de SEDEX, para a **Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas**, postado **até o dia 30/03/2011**.

2.6. Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado e apresentação de cópia do documento oficial de identidade do procurador, que ficarão retidas. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

2.6.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcará com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da solicitação de inscrição.

2.7 **Validade:** O presente Edital terá validade de 01 (um) ano após sua publicação no Diário Oficial da União

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>. Outras Informações pelo telefone (0__27) 3723-1547, no local de inscrição ou no endereço eletrônico.

LUIZ BRAZ GALON

Diretor-Geral do Campus Colatina - Ifes